PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.751, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

Cria no Município de Mococa o "Dia da Mãe Adotiva".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 074/2007, de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Mococa o **"Dia da Mãe Adotiva"**, a ser comemorado no terceiro domingo de maio de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 de dezembro de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal